

BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 2A RM MEX/SP

Estudo Técnico Preliminar 37/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64013.006437/2026-38

2. Descrição da necessidade

A aquisição de 180 dispositivos (TAG/TIV) com regime de pagamento mensal para as viaturas visa otimizar a gestão de transportes e garantir a celeridade nos deslocamentos logísticos e operacionais desta Organização Militar, alinhando-se diretamente à missão de aprimorar a administração pública no âmbito da 2ª RM mediante o suporte eficiente ao CMSE, Cmdo 2ª RM, Cmdo 2ª DE, 8º BPE e 3ª Cia Intlg.

Atualmente, apesar da isenção legal do pagamento de pedágio para veículos oficiais, conforme Resolução ANTT nº 6.032/2023, as viaturas são obrigadas a parar nas praças de pedágio para apresentação de documentos e liberação manual da cancela. Esse procedimento gera atrasos, aumenta o tempo e pode comprometer a organização e a prontidão do comboio.

De modo a assegurar a fluidez do tráfego em praças de pedágio, mitigar atrasos em missões institucionais e primar pela transparência, controle automatizado de gastos e máxima eficácia na aplicação dos recursos orçamentários.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Manutenção e Transporte	2º Ten Barbosa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser contratado possui natureza continuada, podendo ser solicitada a prorrogação contratual.

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos, de acordo com Objeto da Contratação, a saber:

Requisitos Técnicos**Compatibilidade:**

As TAG/TIV devem ser compatíveis com os sistemas eletrônicos de todas as praças de pedágio das rodovias federais e estaduais das regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul, incluindo sistemas de free flow.

Funcionalidade:

As TAG/TIV devem permitir a passagem automática e ininterrupta pelas cabines de pedágio, sem necessidade de parada ou intervenção manual.

Durabilidade e Manutenção:

O serviço deve incluir a instalação, manutenção, substituição e suporte técnico das TAG/TIV, garantindo funcionamento ininterrupto durante toda a vigência do contrato.

Identificação:

As TAG/TIV devem permitir a identificação inequívoca dos veículos oficiais, conforme padrões exigidos pelas concessionárias e órgãos reguladores.

Relatórios e Controle:

A contratada deve disponibilizar sistema online para acompanhamento do uso das TAG/TIV, histórico de passagens e relatórios gerenciais.

Requisitos Administrativos**Cadastro junto às concessionárias:**

A contratada deve permitir que seu dispositivo possibilite o cadastro das viaturas oficiais junto às concessionárias de rodovias, garantindo a isenção de tarifas e a liberação das cancelas eletrônicas.

Documentação:

Fornecer documentação comprobatória de instalação, manutenção e regularidade das TAG/TIV perante as concessionárias e órgãos de fiscalização.

Prazo de atendimento:

Instalação das TAG/TIV em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

Suporte:

Disponibilizar canal de atendimento para suporte técnico e resolução de eventuais ocorrências, 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Requisitos de Segurança**Sigilo e proteção de dados:**

A contratada deve garantir o sigilo e a proteção dos dados cadastrais dos veículos e dos usuários, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Confiabilidade:

As TAG/TIV devem ser de fornecedores reconhecidos, com histórico comprovado de confiabilidade e aceitação pelas principais concessionárias de rodovias do país.

5. Levantamento de Mercado

Foram feitas pesquisas de preços para com empresas existentes no mercado, pessoas jurídicas, que tivessem a capacidade de ofertar o serviço, atendendo a todos os requisitos desejados, conforme item anterior, e foram solicitados orçamentos.

A estimativa de preços foi obtida mediante a obtenção de 03 (três) orçamentos obtidos no mercado com empresa especializada na execução do referido serviço, constando anexo ao presente processo.

6. Descrição da solução como um todo

A presente solução consiste na contratação de serviço continuado de gestão de tráfego rodoviário por meio do fornecimento e instalação de 180 (cento e oitenta) dispositivos de identificação eletrônica automática (TAG/TIV). Os dispositivos serão instalados nas viaturas oficiais operadas e apoiadas pela Base de Administração e Apoio do Ibirapuera, garantindo a automação e a celeridade na passagem por praças de pedágio e sistemas de *free flow* em rodovias federais e estaduais. A solução contempla a disponibilização de plataforma online para o controle, identificação inequívoca dos veículos e formalização cadastral junto às concessionárias para a garantia da isenção legal de tarifas, eliminando paradas manuais, reduzindo o tempo de deslocamento logístico e otimizando a segurança das missões institucionais.

O serviço abrange:

- Instalação das TAG/TIV em todas as viaturas oficiais
- Garantia de compatibilidade das TAG/TIV com os sistemas eletrônicos de cobrança das principais concessionárias de rodovias federais e estaduais utilizadas nos deslocamentos.
- Manutenção preventiva e corretiva das TAG/TIV, com suporte técnico remoto e presencial, e substituição imediata em caso de defeito, perda ou dano.
- Disponibilização de sistema online para acompanhamento do uso das TAG/TIV, histórico de passagens, relatórios de utilização e status das TAGs.
- Cumprimento das normas de segurança da informação, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo sigilo e proteção dos dados do órgão e das viaturas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Será um grupo com dois itens

Item 1 – Adesão / Substituição / Reemissão de Dispositivos Eletrônicos de Identificação (TAG/TIV)

Quantidade estimada de dispositivos (TAG/TIV) a serem aderidos, substituídos ou reemitidos: 180 (cento e oitenta) unidades correspondentes ao total de 180 viaturas considerando a necessidade de instalação em viaturas conforme demanda operacional e eventuais substituições ou reemissões ao longo da vigência do contrato.

Item 2 – Mensalidade da Gestão de Cobrança por Operadora Regulamentada para prestação de serviços para liberação de passagem nas praças de pedágios por meio de dispositivos eletrônicos de identificação (TAG /TIV)

Quantidade estimada de mensalidades: 2.160 (dois mil cento e sessenta) mensalidades, sendo uma por veículo, totalizando 180 viaturas, durante toda a vigência do contrato (12 meses), para liberação automática de passagem em praças de pedágio por meio de Dispositivos Eletrônicos de Identificação – TAG/TIV. O total de mensalidades é o resultado da multiplicação de 180 mensalidades por 12 meses.

Resumo da estimativa:

- 180 dispositivos eletrônicos de identificação (TAG/TIV) para adesão, substituição ou reemissão.
- 2.160 mensalidades, sendo 1 por veículo, por mês, para gestão de cobrança e liberação automática em pedágios (durante vigência do contrato de 12 meses).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 71.033,40

Após prospecção de mercado, verificou-se que o serviço de instalação de TAG varia entre R\$ 0,00 a R\$ 30,00 e a mensalidade gira em torno de R\$ 25,00 a R\$ 40,00. Desse forma, utilizaremos para o item 1 o valor estimado de R\$ 23,23 e para o item 2, R\$ 30,95.

Assim sendo, o valor total estimado para o item 1 (180 unidades) será de R\$ 4.181,40 e para o item 2 (2.160 mensalidades) será de R\$ 66.852,00.

O total estimado para a contratação, para o período de 12 (doze) meses será de R\$ 71.033,40.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Justificativa para o Agrupamento dos Itens

Fundamentação Legal e Doutrinária eficiência administrativa

O agrupamento dos itens “Adesão / Substituição / Reemissão de Dispositivos Eletrônicos de Identificação (TAG/TIV)” e “Mensalidade da Gestão de Cobrança por Operadora Regulamentada” encontra respaldo no princípio da (art. 37, caput, CF/88) e no art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

O dispositivo legal autoriza a Administração a segurança ou a continuidade do serviço agrupar itens quando a separação puder comprometer a eficiência, a . No caso em tela, a separação dos itens resultaria em prejuízo à integração operacional do sistema de identificação eletrônica, pois o dispositivo físico (TAG/TIV) é inútil sem o serviço de gestão, e vice-versa.

Jurisprudência do TCU

O Tribunal de Contas da União, em sua **5ª edição de “Licitações e Contratos – Orientações e Jurisprudência”**

[REFERÊNCIA: TCU, p. 265, disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/data/files/16/04/09/B2/2DEB19104CE08619E18818A8/Licitacoes-e-Contratos-Orientacoes-e-Jurisprudencia-do-TCU-5a-Edicao.pdf>], destaca:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não 6 de 21 dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade (SUMULA 247).

O TCU reforça que a decisão de agrupar deve ser técnica e operacional motivada e documentada, evidenciando a interdependência entre os itens, o que é exatamente o caso da solução de identificação eletrônica de veículos.

Interdependência Técnica e Operacional

A solução de passagem automática em pedágios depende da integração entre:

- O dispositivo físico (TAG/TIV), que permite a identificação eletrônica do veículo.
- O serviço de gestão, que mantém o cadastro, garante a ativação, atualização, suporte técnico e integração com as concessionárias.

A separação dos itens implicaria:

- Risco de incompatibilidade técnica entre fornecedores distintos.
- Dificuldade de gestão e responsabilização.
- Possibilidade de interrupção do serviço em caso de falha de um dos componentes.

Economicidade e Eficiência

O agrupamento permite a negociação conjunta, favorecendo a obtenção de melhores condições comerciais, redução de custos administrativos e maior controle de qualidade, conforme orientação do TCU sobre economia de escala e racionalização de processos.

Precedentes Administrativos

Órgãos como o Exército Brasileiro, Polícia Federal e Ministério da Defesa já realizaram contratações integradas de TAG/TIV e gestão de cobrança, conforme processos disponíveis no PNCP, reforçando a adequação do modelo proposto.

Conclusão

O agrupamento dos itens é legal, legítimo e recomendado, pois:

- Atende ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- Está alinhado à jurisprudência do TCU [TCU, 5ª Edição, p. 262-268] e SUMULA 247.
- Garante a funcionalidade, segurança e continuidade do serviço.
- Promove eficiência administrativa e economicidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de novas contratações financeiras correlatas ou dependentes para viabilizar a execução do objeto pretendido, uma vez que a prestação dos serviços de fornecimento e gestão de TAG/TIV é autossuficiente do ponto de vista contratual.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação para aquisição de 180 dispositivos eletrônicos de identificação (TAG/TIV) está alinhada ao planejamento da Base de Administração e Apoio do Ibirapuera, uma vez que atende à necessidade de modernização e aperfeiçoamento dos mecanismos de mobilidade, transporte e logística rodoviária.

A solução contribui diretamente para a otimização dos processos administrativos e para o aumento da eficiência operacional nos deslocamentos das viaturas oficiais, em consonância com os objetivos institucionais de garantir a celeridade e a prontidão dos comboios logísticos, observados os princípios da eficiência, economicidade e interesse público que regem a Administração Pública.

12. Resultados Pretendidos

A contratação de serviços de TAG/TIV busca atingir os seguintes resultados operacionais e estratégicos para a **Base de Administração e Apoio do Ibirapuera** e OM apoiadas (CMSE, Cmdo 2ª RM, Cmdo 2ª DE, 8º BPE e 3ª Cia Intlg):

- **a) Ganho em Segurança Operacional:** Reduz a exposição e equipagens em áreas de risco nas praças de pedágio. Garante a fluidez e a integridade tática de comboios e escoltas.
- **b) Eficiência e Celeridade Logística:** Elimina filas e trâmites burocráticos para liberação manual de isenção de tarifas. Garante a pontualidade no cumprimento de agendas oficiais do Comando e missões institucionais.

- **c) Redução de Riscos de Incidentes:** Mitiga riscos de colisões em frenagens de pedágio e de abordagens indesejadas em rodovias. Facilita respostas rápidas em deslocamentos de emergência ou ações.
- **d) Eficiência e Economicidade (Art. 37, CF/88):** Moderniza a gestão da frota. O custo mensal do serviço é justificado pelos ganhos em tempo, segurança orgânica e preservação do material de emprego militar.
- **e) Alinhamento com Precedentes Jurídicos:** Solução amparada pela jurisprudência do TCU e já adotada com sucesso por outros órgãos de segurança e soberania nacional, como o Ministério da Defesa e a Polícia Federal.
- **f) Excelente Relação Custo-Benefício:** O valor estimado de R\$ 30,95 mensais por dispositivo é irrisório diante da importância estratégica de prevenir incidentes e garantir a prontidão operacional da Guarnição do Ibirapuera.

13. Providências a serem Adotadas

Para a efetiva implementação da solução, deverão ser realizadas as seguintes providências: levantamento dos veículos a serem cadastrados, aquisição das 180 tags veiculares, configuração e vinculação das tags aos respectivos veículos autorizados, atualização dos registros do sistema de controle de acesso e orientação dos usuários responsáveis pela utilização e gestão do sistema. Essas medidas garantirão o adequado funcionamento da solução e o alcance dos resultados pretendidos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de TAG/TIV para viaturas oficiais apresenta com destaque para a **impactos ambientais** predominantemente positivos com destaque para a **redução de emissões de poluentes** e do consumo de combustível, superando os impactos negativos relacionados à geração de resíduos eletrônicos, desde que adotadas as medidas mitigadoras adequadas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação do serviço de instalação e manutenção de TAG/TIV eletrônica para as viaturas oficiais da Base de Administração e Apoio do Ibirapuera é plenamente viável, sob os aspectos técnico, jurídico, operacional, econômico e ambiental, conforme demonstrado ao longo deste Estudo Técnico Preliminar.

Viabilidade Técnica

O mercado oferece múltiplos fornecedores com soluções padronizadas, ampla cobertura nacional e suporte técnico especializado. As TAG/TIV são compatíveis com os principais sistemas de pedágio eletrônico das rodovias federais e estaduais utilizadas pela Base de Administração e Apoio do Ibirapuera, garantindo passagem automática, sem necessidade de adaptações complexas nas viaturas.

Viabilidade Jurídica

A contratação está amparada pela Lei nº 14.133/2021, pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/20 e pela jurisprudência do TCU que reconhece a legalidade e vantagem da medida para frotas oficiais, desde que devidamente justificada e licitada.

Viabilidade Operacional

A solução elimina paradas obrigatórias em praças de pedágio, reduzindo riscos à segurança e aumentando a celeridade dos deslocamentos. O serviço é essencial para missões de segurança, especialmente em situações inopinadas ou emergenciais.

Viabilidade Econômica

O custo estimado do serviço (R\$ 10,00 a R\$ 40,00 por TAG/TIV mensal) é irrisório frente aos ganhos institucionais em segurança, eficiência e redução de riscos operacionais.

Viabilidade Ambiental

A contratação contribui para a redução de emissões de poluentes e consumo de combustível, ao evitar paradas desnecessárias. O impacto ambiental negativo, restrito à geração de resíduos eletrônicos, é mitigado por meio de cláusulas de logística reversa e destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Conclusão

A solução proposta é tecnicamente adequada, juridicamente amparada, operacionalmente essencial, economicamente vantajosa e ambientalmente responsável. Atende plenamente à missão institucional da Base de Administração e Apoio do Ibirapuera, promovendo segurança, eficiência, modernização e alinhamento com as melhores práticas de gestão pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ FERNANDO BARBOSA ALVES DOS SANTOS

Agente de contratação